



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2434**

**Ji-Paraná (RO), 17 de novembro de 2016**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**LEIS.....PÁG. 06**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 06**

### DECRETOS

**DECRETO N. 6733/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Exonera Antônio Geraldo da Silva, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado Antônio Geraldo da Silva, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6734/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Milton Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Milton Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6735/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de área, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 301/2016/SEMURFH/PMJP, e tudo que consta nos Processos Administrativos 1-4009/2016 e 1-13610/2016 (apenso),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área a ser permutada, situada neste Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência

do primeiro:

I – Adelmo Apolinário da Silva;  
 II – Max Sandro da Silva Ávila;  
 III – Emanuel Miranda Cavalcante.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, relatório circunstanciado de suas atividades, juntamente com laudo de avaliação da área.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6736/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Lânea de França Cirqueira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Analista em Gestão Previdenciária.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício no 452/2016, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e

Considerando a decisão judicial prolatada no Processo 7007194-69.2016.8.22.0005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Lânea de França Cirqueira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Analista em Gestão Previdenciária aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6737/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Aline Maria Aparecida Pentead de Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 173/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Aline Maria Aparecida Pentead de Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6738/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Nomeia Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 173/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6739/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

Considerando o teor do Memorando nº 502/SEMOSP/16,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de outubro de 2016, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6739/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**ANEXO ÚNICO**

NOME	CADAS-TRO	PERCENTUAL (%)	CARGO
ADALBERTO N. HOLANDA	10244	70	PEDREIRO
ADÃO ALVES DE SOUZA	1191	20	PEDREIRO
ADÃO FERREIRA DOS SANTOS	11667	20	AG. LIMP. URBANA
ADÃO INACIO DE SOUZA	11013	50	MEC. DE MÁQ. PESADAS
ADENIR JOSÉ DA SILVA	10901	40	MOT. DE VEIC. PESADO
ADERBAL NUNES MACHADO	10899	20	AG. LIMPEZA URBANA

ADONIAS JATOBÁ XAVIER	1193	30	MOT. DE VEIC. PESADO
AGOSTINHO DE LIMA RODRIGUES	10103	16	AUX. DE SERV. DIV.
AILTON ROSA DE ABREU	10797	50	LUBRIFICADOR
ALBERTO DOS SANTOS PEROBA	7940	50	MEC. DE MÁQ. PESADAS
ALCIONE FRANCISCA DA ROCHA SANTOS	11755	20	AG. LIMP. URBANA
ALEXANDRE DE SOUZA	11763	20	AG. LIMP. URBANA
ALOÍSIO PAULINO DE CARVALHO	7963	35	PEDREIRO
ALTAIR DOMINGOS GOMES	11685	32	AG. LIMP. URBANA
AMARILDO PEREIRA	1519	100	AG. LIMP. URBANA
ANGELO MARTINS PINTO	10711	40	OP. ECOLÓGICO
ANTÔNIO BERNARDES DA S. FILHO	10249	40	MOT. VEÍC. PESADOS
ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA	10854	35	AG. LIMP. URBANA
ANTÔNIO CARLOS DE JESUS	11612	20	AG. LIMP. URBANA
ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO	7911	40	CARPINTEIRO
ANTÔNIO CARLOS FOPPA	11845	30	ELETRICISTA PREDIAL
ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO	1038	50	MOT. VEÍC. PESADOS
ANTÔNIO FARIAS	795	50	OP. MÁQ. PESADAS
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	7858	24	AG. LIMP. URBANA
ANTÔNIO V. DO NASCIMENTO	2769	20	AG. LIMP. URBANA
AUGUSTINHO MENDES NETO	10741	35	PEDREIRO
AURÉLIO DE SOUZA FERREIRA	8245	20	PINTOR
CARLOS BARBOSA DE LIMA	2613	40	LUBRIFICADOR
CARLOS DE OLIVEIRA	7811	36	AG. LIMP. URBANA
CARLOS SANTANA SANTOS	10709	50	OP. ECOLÓGICO
CARMELITA VASCONCELOS LOPES	11653	16	AG. LIMP. URBANA
CÉLIA VENÂNCIO	10788	20	OP. ECOLÓGICO
CESAR CASTRO DE OLIVEIRA	11615	20	AG. LIMP. URBANA
CLEMENTE PEREIRA VASCONCELOS	1174	80	OP. MAQ. PESADOS
CLEUZENY MARIA RIBEIRO	1847	30	AUX. ADMINISTRATIVO
CREOSMAR ALVES DA SILVA	10861	60	AUX. DEP. PESSOAL
DANIEL RODRIGUES CORREA	8235	60	AUX. SERV. DIV.
DÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA	11658	30	AG. LIMP. URBANA
DIRCEU HEGUEDIX	10823	25	COVEIRO
EDESON TEIXEIRA DE SOUZA	11608	16	AG. LIMP. URBANA
EDMILSON DE ALMEIDA	10688	80	JARDINEIRO

EDSON BASÍLIO	1351	15	MOT. VEIC. PESADOS
EDSON FERREIRA	7945	50	OP. MAQ. PESADAS
EDSON IZIDORO	10115	30	OP. MAQ. PESADAS
ELI FERREIRA	1520	45	MOT. VEIC. PESADOS
ELIAS ALVES DE LIMA	10782	45	OP ECOLÓGICO
ELIGIO PANDIQUE CALDERON	2607	40	MOT. VEIC. PESADOS
ENÉIAS SALES MACHADO	49	35	AG. LIMP. URBANA
ENEVY VIEIRA	48	16	AG. LIMP. URBANA
ESMERALDA PEREIRA DE SALES	10856	12	AG. LIMP. URBANA
ESMERALDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12079	20	TE. DE SEG. TRABALHO
EVANILDO JOSÉ DE SOUZA	10888	40	OP. MAQ. PESADAS
FRANCISCA ALVES DE ANDRADE	10944	25	AG. LIMP. URBANA
FRANCISCO ALVES DE SOUSA	10822	40	OP. MAQ. PESADAS
FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	7833	20	AG. LIMP. URBANA
FRANCISCO BASTOS DA SILVA	11735	30	MOT. VEIC. PESADOS
FRANCISCO DA CHAGAS PINTO	11762	20	AG. LIMP. URBANA
FRANCISCO THEODORO FILHO	265	50	OPERADOR
GEDEONES GONÇALVES DE AGUIAR	13122	50	VIGILANTE
GERALDO DA SILVA GOMES	1040	80	MOT. VEIC. PESADOS
GERALDO MONTEIRO DE SOUZA	2126	80	OP. MAQ. PESADAS
GERALDO TOMAZ DOS SANTOS	1840	20	MARCENEIRO
GILBERTO LUIS NUNES	7912	70	AUX. MECÂNICA
HELIO FERREIRA	1539	50	MOTORISTA
ILSON BARBOSA DE FARIAS	7977	50	MEC. DE MÁQ. LEVES
ILZA DE CASTRO M. VELOSO	10998	20	OP. ECOLÓGICO
IVANILDA SABINO DA SILVA	11630	20	AG. LIMP. URBANA
IVANILDO FIRMINO DE SOUZA	11645	50	AG. LIMP. URBANA
JAILSON LOSS GAMBET	10967	25	JARDINEIRO
JERONIMO LIMA DOS SANTOS	11182	50	FRENTISTA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	11687	50	AG. LIMP. URBANA
JOÃO DAVID ROSA	1020	20	MARCENEIRO
JOÃO DOS SANTOS NETO	1893	40	AG. ADMINISTRATIVO
JOÃO LUIZ NUNES	10785	20	AG. LIMP. URBANA
JOÃO RIBEIRO	32	50	MEC. DE MÁQ. PESADAS
JOÃO RODRIGUES DE O. PIRES	8175	50	JARDINEIRO
JOEL JOSÉ DA SILVA	11660	32	AG. LIMP. URBANA
JONAS OTTO	10776	30	BORRACHEIRO

JONATH DE FRANÇA E CASTRO	10758	50	MOT. VEIC. LEVES
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	72	40	MARCENEIRO
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	7849	35	AG. LIMP. URBANA
JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	7806	45	AG. LIMP. URBANA
JOSÉ JUVERCI ALVES DE SOUZA	12671	28	JARDINEIRO
JOSÉ MARIA DE SOUZA	11657	85	AG. LIMP. URBANA
JOSÉ MUNIZ BERGUERAND	2416	60	MOT. VEIC. PESADOS
JOSÉ NATANAEL A. DE OLIVEIRA	11828	50	ELET. PREDIAL
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	10880	25	AG. LIMP. URBANA
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	11611	45	AG. LIMP. URBANA
JOSIAS PEDRO DA SILVA	7878	20	AG. DE VIGILÂNCIA
JOSSEMAR ROSA DE ALMEIDA	10799	30	JARDINEIRO
JOSUÉ MARCOS SOBRINHO	11623	50	AG. LIMP. URBANA
JUAREZ P. DE ALENCAR	10715	30	COVEIRO
JUSCILEY NUNES COELHO	7980	40	MOT. VEÍCULOS PESADOS
LANDOALDO MARTINS BRÁS	1525	16	AG. LIMP. URBANA
LEONARDO FERREIRA DE CASTRO	10718	20	OP. ECOLÓGICO
LUCEIDE BRAGA DE OLIVEIRA	7804	20	AG. LIMP. URBANA
LUIS CARLOS ALCANTARA BARBOSA	8158	30	MEC. VEIC. LEVES
LUIZ PEREIRA FRAGA	10744	20	AG. LIMP. URBANA
LUZIA DA PENHA A. LIMA	10774	20	AG. LIMP. URBANA
LUZIA NICOLAU TEIXEIRA	10661	15	AG. LIMP. URBANA
LUZINETE LEONEL COELHO	11668	30	AG. LIMP. URBANA
MANOEL RODRIGUES	8258	20	MOT. VEIC. PESADOS
MARCIO PEREIRA JATOBÁ	10999	40	AUX. CONST. DE PONTES
MARCOS ANTÔNIO DE Q. PARÁ	10821	50	AUX. SERV. DIVERSOS
MARIA ANGELO RIBEIRO	10742	16	AG. LIMP. URBANA
MARIA APARECIDA HIPÓLITO	2035	60	AG. ADMINISTRATIVO
MARIA DAS GRAÇAS M. CARVALHO	11641	12	AG. LIMP. URBANA
MARIA DE LOURDES C. E SILVA	129	60	AUX. SERV. DIVERSOS
MARIA IRENE GOMES PINHEIRO	10787	12	AG. LIMP. URBANA
MARIA MARTINS NUNES	10720	40	AG. LIMP. URBANA



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: deccom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesuáldo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti  
Chefe de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias  
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Governo

Reivanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	10693	20	AG. LIMP. URBANA
MARINALVA PEREIRA DE SALES	10698	20	AG. LIMP. URBANA
MARLY NEVES DOS SANTOS	10862	30	AG. LIMP. URBANA
MATEUS DA SILVA FOGAÇA	3786	35	PEDREIRO
MELQUIADES PEREIRA DOS SANTOS	12662	20	JARDINEIRO
MORA ANDRADE DE JESUS	10047	35	CARPINTEIRO
NADIR FERREIRA DA COSTA	11633	20	AG. LIMP. URBANA
NARCISO DE SOUZA NETO	11616	45	AG. LIMP. URBANA
NELSON LUIZ DA ROSA	10810	50	ELETRICISTA
NICOLAU ZEZINHO DE MORAIS	10046	35	OP. MAQ. PESADAS
NILO SALES MACHADO	17	20	AUX. SERV. DIVERSOS
ORLANDO LINHARES DE AGUIAR	10914	80	OPERADOR
ORLI BENTO NOGUEIRA	10775	45	AG. LIMP. URBANA
OSMAR PIO PEDRETE	10971	10	OP. ECOLÓGICO
OSVALDO SIMÕES RAMALHO	3007	50	VIV. ENXERTISTA
OZÉIAS VILELA MACHADO	7937	70	MEC. DE MÁQ. PESADAS
PAULO ALVES DE LIMA	10772	30	OP. ECOLÓGICO
PAULO ANDRÉ DOS SANTOS	11741	20	AG. LIMP. URBANA
PAULO ANGELINO DO CARMO	10783	30	JARDINEIRO
PAULO CEZAR VALADARES	7975	45	MOT. VEIC. PESADOS
PAULO JOSÉ VIEIRA	11640	20	AG. LIMP. URBANA
PAULO MIGUEL DOS SANTOS	11619	20	AG. LIMP. URBANA
PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	91074	50	MOTORISTA
PEDRO FELIX DE CASTRO	11736	50	MOT. VEIC. PESADOS
RAIMUNDO REINALDO DA SILVA	2246	80	OPERADOR
RITA DE SOUZA FRANCO	11613	16	AG. LIMP. URBANA
ROCHY LANE LIMA DA ROCHA	8116	30	MOT. VEIC. PESADOS
ROSELY OLIVEIRA AUGUSTO	11665	20	AG. LIMP. URBANA
ROSILENE LEONEL COELHO	11670	20	AG. LIMP. URBANA
SEBASTIÃO COSME DE OLIVEIRA	7914	15	CARPINTEIRO
SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	1595	70	MOT. VEIC. PESADOS
SEBASTIÃO INÁCIO DE SOUZA	7803	20	AG. LIMP. URBANA
SEBASTIÃO LESSA DE SOUZA	144	70	OPERADOR
SERGIO SOARES DE SOUZA	8193	50	AUX. DE MECÂNICA
SIDELINA PIRES COSTA	11643	40	AG. LIMP. URBANA
SIENES NASCIMENTO SANTOS	10073	20	AUX. SERV. DIVERSOS
SILVANI ALVES DE ALMEIDA	10656	20	AG. LIMP. URBANA
TADEU SOARES DE FREITAS	10265	50	MOT. VEIC. PESADOS
TEREZINHA DE FÁTIMA KLITZKE	11656	20	AG. LIMP. URBANA
VALDEREI MOLINA DE OLIVEIRA	10731	16	AG. LIMP. URBANA
VALDIRENE PALHANO	11621	15	AG. LIMP. URBANA
VLADEMIR PARTEZANI	1199	50	MOTORISTA
WBALDO FERREIRA DIAS	8161	16	JARDINEIRO
WILSON SOTÉ	10793	40	BORRACHEIRO
ZORAIDE PEREIRA JATOBA	11652	16	AG. LIMP. URBANA

**DECRETO N. 6740/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.604.133,43 (um milhão, seiscentos e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
423 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 809.302,11

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

429 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 184.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

441 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 29.883,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

472 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
7.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

484 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 49.142,61

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 111 Programa Saúde da Família

530 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
143.080,18

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

532 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
4.630,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

535 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
150,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

543 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
360,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

603 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 26.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

607 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

614 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 110,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeir 95.972,25

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

621 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hos-

pital Municipal (Teto Financeir 187.136,81

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

625 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeir 7.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

651 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 19.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 190 Rede viver s/limites - CER

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

654 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 327,50

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 190 Rede viver s/limites - CER

660 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) 15.762,10

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

699 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 9.828,53

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

700 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 14.148,34

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

716 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 100,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

424 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -216.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

425 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -22.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

435 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -20.185,11

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

437 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -80.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

439 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -115.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

443 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -85.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

445 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -485.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

482 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -7.000,00	010 001 Recursos Próprios da Saúde	704 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -522,64
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	636 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
490 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -49.142,61	010 108 Gestão Plena - SUS	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	637 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00	705 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -454,57
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
010 111 Programa Saúde da Família	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010 108 Gestão Plena - SUS	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
538 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -20.042,56	638 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00	706 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo	010 108 Gestão Plena - SUS	010 001 Recursos Próprios da Saúde
542 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -127.177,62	640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -90.000,00	707 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -298,31
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo	010 108 Gestão Plena - SUS	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	641 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -40,11	713 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -12.176,82
544 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -1.000,00	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 001 Recursos Próprios da Saúde	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
010 102 PAB - Fixo	642 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -6.000,00	714 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -100,00
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
604 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -11.000,00	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010 108 Gestão Plena - SUS	010 001 Recursos Próprios da Saúde
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	715 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -170,00
010 123 CAPS II	643 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
606 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -15.410,00	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 108 Gestão Plena - SUS	717 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -526,00
010 123 CAPS II	644 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -202,01	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 001 Recursos Próprios da Saúde	
010 108 Gestão Plena - SUS	645 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -66.000,00	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
622 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -14.213,55	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 108 Gestão Plena - SUS	<b>JESUALDO PIRES</b> Prefeito Municipal
010 001 Recursos Próprios da Saúde	653 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -2.040,12	<b>Jair Marinho</b> Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013
624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -7.578,19	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>DECRETO N. 6741/GAB/PM/JP/2016</b> <b>16 DE NOVEMBRO DE 2016</b>
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 190 Rede viver s/limites - CER	JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
010 001 Recursos Próprios da Saúde	655 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -9.087,38	Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,
626 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Considerando o teor do Memorando nº 090/FMS/SEMUSA/2016, e
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 190 Rede viver s/limites - CER	D E C R E T A:
010 108 Gestão Plena - SUS	658 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -9.100,00	Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para reforço das dotações vigentes:
627 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	709 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.100,00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 190 Rede viver s/limites - CER	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
010 108 Gestão Plena - SUS	664 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -13.562,10	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
629 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -26.646,81	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 125 Teto Psicossocial - CRAC	02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
010 108 Gestão Plena - SUS	667 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -2.200,00	713 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.100,00
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
630 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -62.476,99	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010 125 Teto Psicossocial - CRAC	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
010 001 Recursos Próprios da Saúde	701 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -500,00	
631 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -4.790,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	713 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.100,00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 001 Recursos Próprios da Saúde	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010 108 Gestão Plena - SUS	02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
634 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -11.461,40	703 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -8.828,53	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001 Recursos Próprios da Saúde	

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6742/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 435/FPS/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FPS  
1397 09.272.0014.2125.0000 Serviços de Previdência – FPS 550.000,00  
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FPS  
1399 09.272.0014.2125.0000 Serviços de Previdência – FPS -550.000,00  
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6743/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 089/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.581,86 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
463 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 39.581,86  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
462 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -39.581,86  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6744/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 91/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde e Promoção em Saúde 26.000,00  
721 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 26.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do teto da Vigilância e Promoção em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6745/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 234/SEMAS/ADM/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
866 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 4.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
860 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -4.500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6746/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando n. 089/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 29.253,59 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
463 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 29.253,59  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

§ 2º Redução (-):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
464 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -29.253,59  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6747/GAB/PM/JP/2016**  
**16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando n. 435/FPS/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 20 02 Serviços Administrativa - FPS  
1412 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS 30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

§ 2º Redução (-):

02 20 02 Serviços Administrativa - FPS  
1404 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS -15.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

1411 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS -15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

## LEIS

**LEI Nº 2999 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de área de terras urbanas à Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de terras urbanas à Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná, traduzida no lote de terras urbano nº 09 (remanescente), quadra 23-A, setor 02.02, Bairro Urupá, com área de 659,38 m<sup>2</sup>, apresentando os seguintes limites e confrontações:

- a) norte: com a Avenida 02 de abril;  
b) leste: com o Lote nº 09-A;  
c) sul: com o Lote nº 09-A;  
d) oeste: com o Lote nº 10, apresentando as seguintes dimensões:  
e) frente: 18,31 m, com a Avenida 02 de Abril;  
f) lado direito: 35,06 m, com o lote nº 09-A;  
g) fundos: 18,00 m, com o lote nº 09-A,  
h) lado esquerdo: 38,21 m, com o lote nº 10, conforme planilha e memorial descritivo anexos.

Art. 2º A área ora doada será utilizada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná, para edificação de sua sede administrativa.

Art. 3º A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Núcleo de Ji-Paraná terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar a construção de sua sede administrativa, sob pena de retornar o imóvel ao patrimônio do Município, não gerando direito a qualquer indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3000 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 948, de 28 de setembro de 1999, que estabelece o limite de tempo razoável de permanência nas filas de agências bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II, III e IV do art. 4º da Lei nº 948/99, passam a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

Art. 4º (...):

- I - advertência por escrito;  
II - multa de 250 (duzentas e cinquenta) UPF/RO – Unidade Padrão Fiscal de Rondônia, após reincidência; (NR)  
III - multa de 300 (trezentas) UPF/RO – Unidade Padrão Fiscal de Rondônia, após 3ª reincidência; (NR)  
IV - suspensão de Alvará de Funcionamento após a 3ª (terceira) reincidência. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3001 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 5 de julho de

2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito os cargos a seguir descritos:

- a) 01 (um) cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos;  
b) 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Assuntos Legislativos;

Parágrafo Único. Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de “Supervisor de Assuntos Administrativos e Legislativos” para “Supervisor de Assuntos Administrativos”.

Art. 2º Em decorrência das alterações ora procedidas, o parágrafo único do artigo 7º da Lei 1397/2005 passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 7º (...):

(...)

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito compõe-se dos seguintes órgãos, imediatamente subordinados ao respectivo titular:

(...)

1.16 - Supervisor de Assuntos Administrativos [NR]

1.17 - Supervisor de Assuntos Legislativos [NR]

1.17.1 - Assessor de Assuntos Legislativos [NR]

(...)

Art. 3º A Tabela I do Anexo II, da Lei Municipal n. 1397/2005 passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### ANEXO II ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA TABELA I GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	7.540,00	3.150,00
SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS [NR]	01	6.000,00	6.000,00
SUPERVISOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS [NR]	01	6.000,00	6.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	5.000,00	- * -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	2.500,00	- * -
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM BRASÍLIA	01	2.500,00	250,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	01	2.100,00	- * -
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM PORTO VELHO	01	2.000,00	200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02	1.700,00	- * -
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS [NR]	01	1.500,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	22	1.500,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	05	1.400,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV	15	1.200,00	- * -
GERENTE DE ÁREA	03	1.200,00	- * -
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE NOVA COLINA	01	1.100,00	1.000,00
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE NOVA LONDRINA	01	1.100,00	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V	06	800,00	- * -
COORDENADOR DE ÁREA I DE ATENDIMENTO	15	800,00	140,00
ASSESSOR NÍVEL I	03	700,00	- * -

ASSESSOR NÍVEL II	09	600,00	- * -
COORDENADOR DE ÁREA II	01	620,00	130,00
ASSESSOR NÍVEL III	04	450,00	- * -
CHEFIA DE SEÇÃO	01	450,00	110,00
COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	- * -	1.500,00
DIREÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02	- * -	1.500,00
DIREÇÃO DE DIGITAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	01	- * -	2.000,00
DIREÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	- * -	2.500,00

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 099/CPL/PMJP/RO/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7644/16/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Convênio nº 297/DPCN/2015, cujo objeto é a aquisição de material permanente (caminhões tipo basculantes e comboio), para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 785.002,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e dois reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 01 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2016.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/CPL/PMJP/RO/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10741/16/SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DA LEI MUNICIPAL N. 1401 DE 14 DE JULHO DE 2005, DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/06, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, FONTE DOS RECURSOS: PRÓPRIO E CONVÊNIO. CONVÊNIO Nº 085/PGE-2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 85.366,67 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), TUDO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL. DATA DE ABERTURA DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.COMPRASNET.GOV.BR](http://WWW.COMPRASNET.GOV.BR), LOCAL ESTE, ONDE PODERÁ SER LIDA E RETIRADA CÓPIA COMPLETA DO EDITAL.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2016.

**JACKSON JUNIOR DE SOUZA**  
PRESIDENTE  
DECRETO Nº 1504/GAB/PM/JP/13

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/CPL/PMJP/RO/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7553/16/SEMAGRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DA LEI MUNICIPAL N. 1401 DE 14 DE JULHO DE 2005, DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/06, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, FONTE DOS RECURSOS: PRÓPRIO E CONVÊNIO. CONVÊNIO Nº 233/DPCN/2015, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (DISTRIBUIDOR DE CÁLCARIO, ROCADEIRA LATERAL, MOTOCULTIVADOR, BOTAJA TÉRMICA PARA NITROGÊNIO E CONJUNTO ORDENHADEIRA MECÂNICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 227.865,52 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TUDO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL. DATA DE ABERTURA DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.COMPRASNET.GOV.BR](http://WWW.COMPRASNET.GOV.BR), LOCAL ESTE, ONDE PODERÁ SER LIDA E RETIRADA CÓPIA COMPLETA DO EDITAL.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2016.

**JACKSON JUNIOR DE SOUZA**  
PRESIDENTE  
DECRETO Nº 1504/GAB/PM/JP/13